



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

PROCESSO Nº 1/2016

1. PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 **torna público** que realizará licitação no **dia 29/01/16, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 245, centro de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo a documentação e as propostas relativas à licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 1/2016**, tipo **“Menor preço - Global”**, objetivando a execução de 7.740,00 m² de pavimentação poliédrica na estrada vicinal de acesso ao Parque Ambiental Guarani constantes do **Anexo 07.1**, de conformidade com as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

2 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) objetivando a execução de 7.740,00 m² de pavimentação poliédrica na estrada vicinal de acesso ao Parque Ambiental Guarani, em conformidade com as quantidades e especificações abaixo discriminadas, constantes no **Anexo 7.1** e demais documentos que integram o presente Edital.

1.2 A execução do objeto deste edital deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

3 DO PREÇO MÁXIMO E REAJUSTE

3.1 O preço máximo global admitido para a presente licitação é de R\$ 266.704,84 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

3.2 Durante a vigência do presente contrato não haverá qualquer reajuste, salvo quando para restabelecer a equação econômico-financeira prevista no art. 65, alínea “d”, da Lei Federal 8666/93.

4 DOS RECURSOS

4.1 As despesas com a contratação dos serviços objeto deste edital correrá(ão) à conta dos recursos do Orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº 1.356/15:

15.001 Divisão de Turismo

2369500181.014000 Obras de Infraestrutura Turísticas

4.4.90.51 Obras e Instalações

5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

5.1 Poderão participar da presente licitação, empresa(s) cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, seus anexos e legislação em vigor.

5.2 Estão impedidas de participar da presente licitação as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1 Estejam constituídos sob a forma de Consórcio;

5.2.2 Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no Artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.2.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer da esfera de Governo;

5.2.4 Esteja sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

5.2.5 O disposto no Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

6 DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes individualizados, um contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e outro a **PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme abaixo:

6.1.1 **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

6.1.2 **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

6.2 Os envelopes referidos nos **subitens 5.1.1 e 5.1.2**, deverão estar fechados (lacrados), rubricados no fecho externo, contendo na sua parte externa frontal, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA	
TROMADA DE PREÇOS Nº 1/2016	
DATA ABERTURA: 29/01/16	HORÁRIO: 09:00 horas
NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016	
DATA ABERTURA:	HORÁRIO: 09:00 horas
NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	

6.3 Os envelopes nº 01 - **HABILITAÇÃO** e nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS**, bem como os demais documentos e toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador, deverão ser escritos em língua portuguesa.

6.4 Após o horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhum outro será aceito.

6.5 Os envelopes nº 01 habilitação e nº 2 proposta de preços poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7 HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

7.1 No envelope nº 01 - **HABILITAÇÃO** deverá estar inseridos, os documentos abaixo relacionados em 01 (uma) via, observada ainda as demais exigências deste Edital sob pena de, não o fazendo, estar sujeita à desqualificação:

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

7.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração de capital social e objeto, ou contrato social consolidado todos devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.3 Certidão de Regularidade de Situação - CRS do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.4 Prova de regularidade de tributos perante a Secretaria de Fazenda Municipal, através da CND (Certidão Negativa de Débitos), emitida pela Prefeitura Municipal, da sede do licitante;

7.1.5 Prova de regularidade perante a Secretaria de Estado da Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, da sede do licitante;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

7.1.6 Prova de regularidade perante a Secretaria da Receita Federal, através da Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais, da sede do licitante;

7.1.7 Certidão Negativa de Falência e/ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7.1.8 Certidão negativa de protesto de títulos expedida pelo cartório da comarca sede da empresa da proponente e dos sócios;

7.1.9 Declaração de que concorda e aceita todas as condições estabelecidas neste Edital (*Anexo 01*);

7.1.10 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Anexo 02*);

7.1.11 Declaração de recebimento de todos os documentos pertinentes a presente licitação (*Anexo 03*);

7.1.12 Declaração, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Anexo 04*);

7.1.13 Termo de Renúncia de prazo recursal, devidamente assinado pelo representante legal da empresa. Referido documento visa, unicamente, agilizar o andamento do processo na hipótese da empresa interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que sua não apresentação, não implicará na inabilitação do proponente (*Anexo 05*).

7.1.14 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar:

7.1.14.1 No caso de microempresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) (*Anexo 08*);

7.1.14.2 No caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) (*Anexo 8*);

7.1.14.3 Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 (*Anexo 08*).

7.1.15 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11).

7.1.16 Atestado de visita (*Anexo 8.1*), expedido pelo licitador. A proponente, através de seu responsável técnico (Engenheiro Civil), quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser realizada somente no dia 27 de janeiro de 2016 durante todo o expediente e agendada com o **Sr. Jonathan Dallagnol**, responsável técnico da prefeitura até o dia 26 de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

7.1.17 Atestado(s) e/ou declaração (s) em nome do responsável técnico da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito publico ou privado de execução de, no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em quantidade igual ou superior ao objeto.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES À HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.2 A documentação acima exigida, deverão estar em plena validade na data aprazada para abertura da presente licitação e, na hipótese da inexistência expressa de prazo de validade, deverão ter sido emitidos com antecedência de até **60 (sessenta)** dias da data estabelecida para abertura dos envelopes exceto o documento solicitado no **subitem 7.1.7 e 7.1.8**, o qual deverá ter sido emitido com 30 (trinta) dias de antecedência da data estabelecida para abertura dos envelopes.

8.3 No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

8.4 A falta de qualquer dos documentos solicitados para habilitação ou a sua apresentação em desacordo com o presente Edital, implicará na inabilitação do participante, sem apreciação do conteúdo do envelope nº 02 - **PROPOSTA**, o qual será devolvido sob-recibo, anotando-se em ata a ocorrência.

8.5 No caso de existirem, dentro do envelope, cópia de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo.

8.6 A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante.

8.7 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

8.8 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

8.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (*oito*) dias úteis para apresentação de nova documentação.

9 DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC nº 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014)

9.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme **item 7** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação no Diário Oficial do Município e/ou na mesma sessão de julgamento, caso em que todos os proponentes deverão estar presentes, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 9.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.1.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

9.1.4.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do **subitem 9.1.3**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 9.1.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no **subitem 9.1.5**;

9.1.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no **subitem 9.1.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e que se enquadra no **subitem 9.1.3**, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado da classificação no Diário Oficial do Município e/ou a partir do momento em que tomar efetiva ciência do resultado da classificação, sob pena de preclusão.

10 DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

10.1 O envelope nº 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter a proposta de preços em 01 (uma) via, observada ainda as demais exigências deste Edital sob pena de, não o fazendo, estar sujeita à desclassificação:

10.2 Proposta de Preços – Anexo 07.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

10.2.1 A carta-proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo, em papel timbrado da empresa proponente, datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem emendas e rasura e deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, CNPJ, inscrição estadual e municipal do proponente;
- b) Preço unitário e total em reais de cada item cotado, grafado em algarismos e por extenso, inclusos, encargos sociais, fiscais, entrega e todos os demais ônus decorrentes;
 - b.1) Os valores oferecidos na proposta de preços da CONTRATADA, serão realinhados para mais ou para menos, sempre que os preços sofrerem alterações, desde que solicitado justificadamente pela empresa fornecedora do produto, observadas as mesmas épocas e os mesmos percentuais.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para abertura dos envelopes nº 01 e nº 02, pela Comissão de Licitação;
- d) Local e data;
- e) Nome do titular ou do representante legal credenciado, RG nº, CPF nº com a respectiva assinatura;
- f) Carimbo do CNPJ/MF.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES À PROPOSTA

11.1 A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou as especificações, e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

11.2 No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas para a execução do objeto, tais como: despesas com frete, seguros, impostos, ferramentas, equipamentos, máquinas necessárias a execução, bem como encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre o fornecimento, não se admitindo qualquer adicional, bem como, ainda, a qualquer outra despesa aqui não mencionada para o necessário fornecimento dos produtos objeto do presente edital.

11.3 Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo por item, previsto no **item 3.1**.

11.4 Fica entendido que o presente edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

11.5 Não serão consideradas, sob nenhum pretexto, as propostas que não atendam todas as exigências do presente edital.

11.6 Não serão consideradas as propostas que apresentarem valores para pagamento simbólico ou manifestadamente inexequível.

11.7 O proponente deverá seguir rigorosamente as instruções constantes no presente edital, pois a não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar a desclassificação no todo e parcial de sua proposta, independentemente dos motivos que possam ser alegados.

12 RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

12.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os envelopes fechados e inviolados de cada proponente, e procederá a abertura dos envelopes.

12.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente da sessão, deverá apresentar à comissão permanente de licitações, carta credencial (Anexo 06).

12.3 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento e abertura das propostas que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

13 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

13.2 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

13.3 Será habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

14 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 Serão desclassificados os proponentes habilitados que apresentarem propostas preços com valores superiores ao máximo estabelecidos, irrisórios ou valor zero, incompletas, borradas, rasuradas, com entrelinhas, em desacordo com as condições estipuladas.

14.2 As propostas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com o **menor preço**, submetendo-se o resultado do julgamento à eventual homologação pelo Prefeito Municipal, que, no caso de concordância, autorizará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente melhor classificado.

14.3 Em caso de empates entre duas ou mais licitantes, ressalvada a situação da ME/EPP em decorrência da LC 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014, a Comissão de Licitações realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

classificada, se forem mais de duas as empatadas. O sorteio será realizado em ato público, para a qual todas as **PROponentes** serão convocadas.

14.4 Se todas as proponentes forem inabilitadas ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, a comissão de licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outra proposta de preços.

15 ADJUDICAÇÃO

15.1 O Objeto da presente licitação será adjudicado por item a proponente que, atendendo à todas as condições expressas neste edital, for classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios de julgamento.

16 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Aos proponentes é assegurado o direito de petição nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

16.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme convênio em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos.

17.2 A cada faturamento, a empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos:

17.2.1 Certidão de Regularidade de Situação - CRS do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.2.2 Prova de regularidade perante a Secretaria da Receita Federal, através da Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais, da sede do licitante

18 DA RETIRADA E DO FORNECIMENTO

18.1 A execução da obra deverá ser conforme projeto, orçamento e planilhas orçamentárias.

18.2 O prazo de vigência para execução do objeto é de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

19 DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

19.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre a Prefeitura e o proponente vencedor da licitação em cada item.

19.2 Se o proponente vencedor se recusar ou não comparecer para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, à Prefeitura Municipal poderá adjudicar o (s) item (ns) não honrado (s) ao proponente classificado em segundo lugar em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

19.3 O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo (**Modelo nº 09**) e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada:

19.3.1 Advertência;

19.4 Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:

19.4.1 De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

19.4.2 De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

19.4.3 De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

19.4.4 De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

19.5 Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

19.6 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.7 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba á proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

20.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse público, relevar falhas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da habilitação ou proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, a qualquer tempo.

20.3 Caso a data prevista para a realização da presente licitação seja declarado feriado ou ponto facultativo, será realizado no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário.

21 DOS ELEMENTOS INSTRUTORES, COMPOSIÇÃO E CUSTO DO EDITAL

21.1 As empresas interessadas poderão retirar o projeto e planilhas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, sito Avenida Brasil, centro, a partir do dia 14/01/16, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo email licitação@tresbarras.pr.gov.br.

21.2 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes elementos instrutores:

INTENGRAO O PRESENTE EDITAL

Edital	Edital de Tomada de preços nº 1/2016
Anexo 01	Declaração de Aceitação ao Edital e de Responsabilidade
Anexo 02	Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
Anexo 03	Declaração de Recebimento de Documentos
Anexo 04	Declaração Observância Constitucional
Anexo 05	Termo de Renuncia
Anexo 06	Carta de Credenciamento
Anexo 07	Proposta de Preços
Anexo 07.1	Relação dos serviços a ser executados
Anexo 08	Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação ME/EPP LC n.º 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.
Anexo 08.1	Atestado de Visita
Anexo 09	Minuta de Contrato

Três Barras do Paraná, 11/01/16.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

(razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AO EDITAL E DE RESPONSABILIDADE

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 1/2016**

O signatário da presente, em nome da empresa _____, para todos os

fins legais e necessários, declara que:

- Concorda com todos os preceitos, termos e condições gerais da licitação aberta através da **Tomada de Preços nº 1/2016**, e com seus respectivos documentos e anexos;
- Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município com relação aos proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem possibilidade de entregar o objeto licitado;
- Submete-se a automática desclassificação, caso haja pedido de falência, concordata ou incapacidade técnica, jurídica, financeira e de irregularidade fiscal no decorrer da fase licitatória;
- Concorda com qualquer decisão que vier a ser tomada pelo Município com relação à adjudicação do objeto da presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas, de acordo com o interesse da Administração;
- Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a quaisquer títulos ou pretextos, em decorrência da participação da empresa na presente licitação.
- Compromete-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Compromete-se a executar a obra, objeto deste Edital, conforme prazos e condições estabelecidas no presente Edital.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 02

(razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 1/2016**

O signatário da presente, em nome da proponente

_____, para todos os fins legais e necessários, declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 03

(razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 1/2016

O signatário da presente, Sr., representante legal da proponente, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa á licitação supramencionada do Edital em epígrafe.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 04

(razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA CONSTITUCIONAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 1/2016

Declaramos, expressamente, para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos, desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 06

(razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal)

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 1/2016

CARTA CREDENCIAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Prezados Senhores:

O abaixo assinado,, carteira de identidade no, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem pela presente, informar a Vossa Senhoria que o Sr., carteira de identidade no, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar as atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se referir a licitação em epígrafe.

Local, de de 2014.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: Assinatura com firma reconhecida em cartório



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 07

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 1/2016

CARTA-PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, na cidade de _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____/_____, vem através da presente apresentar a proposta de preço, relativa ao objeto relacionado no item um, do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016 .

O preço para realização do objeto é de R\$ _____ (_____).

O preço apresentado será fixo e sem reajuste, para execução do objeto, no período de vigência do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias, a contar da presente data.

Declaro que, no preço ofertado na proposta estão incluídos todos os encargos de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação dos serviços objeto da licitação.

Declaro que tenho pleno e total conhecimento das condições do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016, responsabilizando-me pela proposta acima proferida.

Cidade, _____, _____ de 2014.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 07.1

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 1/2016

Lote	Item	Qtde	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item R\$
1	1	1	Ser	Execução de 7.740,00 m ² de pavimentação poliédrica na estrada vicinal de acesso ao Parque Ambiental Guarani, conforme projetos e planilhas orçamentárias.	266.704,84	266.704,84
TOTAL GERAL DOS ITENS						266.704,84

Carimbo do CNPJ e Assinatura do responsável.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 08

(razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal)

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 1/2016

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP (LC nº 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Eu (nome completo), RG n.º....., CPF n.º.....
representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), CNPJ n.º
..... interessada em participar do certame licitatório, modalidade de
TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016, do Município de Três Barras do Paraná – Estado do
Paraná, declaro, sob as penas da lei que, nos termos do 3º da Lei Complementar n.º
123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 que a (nome da pessoa jurídica)
enquadra-se como (microempresa ou empresa de pequeno porte), auferindo receita em
cada ano calendário no montante de R\$ (_____).

Declaro, igualmente, que não se encontro em nenhuma das situações previstas no §
4º do art. 3º da LC n.º 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2014.

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(Carteira de Identidade, número e órgão emissor)

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada somente na hipótese do licitante ser enquadrada na condição de ME ou EPP, a qual deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ, juntamente com os documentos para habilitação.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 08.1

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 1/2016

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA/VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de licitação, que o Senhor _____, representando a empresa _____, efetuou vistoria nos locais onde serão executadas as obras e obteve todas as informações técnicas e jurídicas necessárias à formulação de proposta idônea e de boa-fé.

Três Barras do Paraná, _____ de _____ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável)

Eng. empresa



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 09

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº _____/2016

Tomada de Preços nº 1/2016.

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, representado por _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado na cidade de _____ - _____, portador(a) do RG. Nº _____, CPF. Nº _____, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no _____ nº _____/_____, _____, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Execução de 7.740,00 m² de pavimentação poliédrica na estrada vicinal de acesso ao Parque Ambiental Guarani.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 6 (seis) meses, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA E PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Tomada de Preços 1/2016.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado conforme convênio em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.161/14.

15.001 Divisão de Turismo

2369500181.014000 Obras de Infraestrutura Turísticas

4.4.90.51 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a manter as condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 1/2016.

Parágrafo Primeiro. Manter durante o período de vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

Parágrafo Segundo. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº _____ / _____, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto. Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento referente à execução de 7.740,00 m² de pavimentação poliédrica na estrada vicinal de acesso ao Parque Ambiental Guarani, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº _____ / _____.

Parágrafo Primeiro. Fiscalizar e atestar as compras e serviços referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

Parágrafo Segundo. Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Tomada de Preços nº 1/2016, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. Advertência;

Parágrafo Segundo. Multas, por meio de (Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Terceiro. Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Quinto. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação nº 1/2016.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Três Barras do Paraná, _____.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº _____ / _____

OBJETO: Execução de 7.740,00 m² de pavimentação poliédrica na estrada vicinal de acesso ao Parque Ambiental Guarani.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e _____, CPF/CNPJ do fornecedor _____

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Tomada de Preços nº 1/2016, Menor preço – Global.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ _____ (_____).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, _____.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal